



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 005/2012

Súmula: Abre, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº. 956/2011, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Legislativo Municipal no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme segue:

| | | |
|--|------------------|-----------------|
| 01- CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.001- CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.031.00012-001- Manutenção das Atividades do Legislativo | | |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | R\$ | 3.300,00 |
| | TOTAL R\$ | 3.300,00 |

Art. 2º. Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, a mesa executiva, utilizar-se-á do cancelamento parcial de dotação consignada no Orçamento do Legislativo Municipal de conformidade com o art. 43, §1º., III, da Lei Federal nº. 4.320/64 e art.7º., da Lei Municipal nº. 845/2008, conforme segue:

| | | |
|---|------------------|-----------------|
| 01- CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.001- CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.031.00012-001- Manutenção das Atividades do Legislativo | | |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 3.300,00 |
| | TOTAL R\$ | 3.300,00 |

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

-MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA-
Presidente